

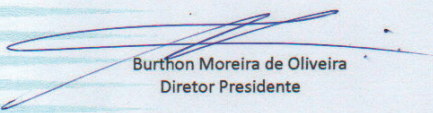


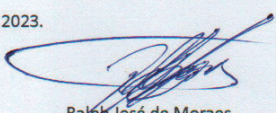
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Diretor Presidente da COOPERATIVA LATICÍNIOS GUAÇUÍ – COLAGUA, no uso das atribuições contidas nos art. 15 e 38, I, do Estatuto Social, convocam os senhores cooperados para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 15 (quinze) de setembro de 2023, em sua sede social, sito à Rodovia BR 482, km 93, nº 83, Trevo, em Guaçuí/ES, em primeira convocação às **16 horas**, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados; em segunda convocação às **17 horas**, com a presença de metade mais um do número total de cooperados; e em terceira e última convocação às **18 horas**, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- I. Prestação de contas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, compreendendo:
  - a) Relatório de Gestão;
  - b) Balanço Patrimonial;
  - c) Demonstrativos das sobras ou perdas apuradas, e demais demonstrativos;
  - d) Parecer do Conselho Fiscal;
  - e) Plano de atividade para o exercício de 2023, Projeto de melhoramento genético, Negócio Lucrativo Real;
- II. Destinação das sobras ou perdas apuradas;
- III. Eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- IV. Fixação dos valores do pró-labore da Diretoria Executiva;
- V. Autorização para contrair linhas de crédito, empréstimos e financiamentos, inclusive oferecendo em garantia, com gravame real, bens móveis e imóveis da cooperativa; e
- VI. Integração de Capital;
- VII. Venda de Bens Moveis.

Guaçuí/ES, 15 de agosto de 2023.

  
Burthton Moreira de Oliveira  
Diretor Presidente

  
Ralph José de Moraes  
Diretor Vice Presidente

NOTA: Para efeito de verificação de quórum, declara-se que o número de cooperados em condições de votar nesta data é de 33 (trinta e três).

Conforme dispõe o art. 43, do estatuto social, a listagem dos sócios aptos a votar estará à disposição do quadro social na sede da cooperativa.

De acordo com o § 3º, do mesmo art. 43, os interessados em concorrer a cargos eletivos deverão formar chapas a serem apresentadas com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) dias, antes da data fixada para a realização da Assembleia Geral.